



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**  
**Gestão: 2017-2020 "Cuidando da nossa gente"**



PUBLICADO

**PORTARIA Nº 024/2020 DE 17 JANEIRO DE 2020.**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PARA REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E A AQUISIÇÃO DE BENS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial a contida na Lei Orgânica Municipal, e, para fins de cumprimento do disposto no Art. 51 da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, e;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** os servidores conforme abaixo relacionados, para exercer a função de Presidente da CPL, que serão responsáveis pela condução dos trabalhos das Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, CONVITE, DISPENSA DE LICITAÇÃO, INEXIBILIDADE, CONCORRENCIA PUBLICA, RDC – REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO E CHAMAMENTO PÚBLICO.

**PRESIDENTES:**

SERVIDOR	CPF
DEVENILSON DA SILVA	927.850.421-15
ANA PAULA BASTO DA SILVA	013.534.521-90

**Art. 2º Designar** os servidores conforme abaixo relacionados, para compor a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Presidente da CPL.

**MEMBROS DE APOIO:**

SERVIDOR	CPF
RUBENS SOUZA DE AGUIAR	060.364.361-22
MARIA BARBOSA DA SILVA	482.705.711-72
BEATRIZ ELISA BEHNEN	427.657.900-78
ROSIREI DE ALMEIDA SILVA DOS SANTOS	942.083.441-72
QUESIA MACHADO FREITAS MARQUES	024.041.851-44



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**  
**Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”**



**Art. 3º** - O edital indicará em cada certame licitatório a CPL, para atuarem no certame, com um mínimo de três integrantes.

**Art. 4º** - As atribuições da CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, dentre outras, serão:

- I- o credenciamento dos interessados;
- II- o recebimento e abertura dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação, seleção da melhor proposta;
- III - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

**Art. 5º** - Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2019, ficam designados para atuarem no âmbito da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT e Fundo Municipal de Previdência.

**Art. 6º** - Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, tornando sem efeito a Portaria n. 015/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, aos 17 de Janeiro de 2020.

Atenciosamente,



**JOSIMAR MARQUES BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Gabinete  
Afixada no Mural do Paço Municipal de Paranatinga-MT, em 17/01/2020.

12.1 - A fiscalização da execução do Contrato será exercida pelo Sr. **GERALDO FLORIANO DE FREITAS FILHO**, (cargo efetivo), neste ato denominado fiscal ou gestor do Contrato devidamente credenciado pela autoridade competente, ao que competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução (art. 67 Lei nº 8666/93), independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pela CONTRATANTE a seu exclusivo juízo.

**13. DISPOSIÇÕES FINAIS** 13.1- As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº. 02/2019 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas. **12.1.** O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo I, do Pregão Eletrônico

nº 02/2019, conforme decisão do Pregoeira do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada em 06 de Dezembro de 2019, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

**12.2.** Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente. **12.3.** Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Novo Santo Antonio-MT, Em 8 de Janeiro de 2020.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO

Prefeito Municipal

**KLEBER ARRABACA BARBOSA**

CNPJ: 11.507.711/0001-73

FORNECEDOR

**KLEBER ARRABACA BARBOSA**

CPF: 037.529.019-26

RESPONSÁVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

**OUVIDORIA MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 024/2020 DE 17 JANEIRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 024/2020 DE 17 JANEIRO DE 2020.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PARA REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E A AQUISIÇÃO DE BENS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial a contida na Lei Orgânica Municipal, e, para fins de cumprimento do disposto no Art. 51 da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, e;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** os servidores conforme abaixo relacionados, para exercer a função de Presidente da CPL, que serão responsáveis pela condução dos trabalhos das Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, CONVITE, DISPENSA DE LICITAÇÃO, INEXIBILIDADE, CONCORRÊNCIA PÚBLICA, RDC – REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO E CHAMAMENTO PÚBLICO.

**PRESIDENTES:**

SERVIDOR	CPF
DEVENILSON DA SILVA	927.850.421-15
ANA PAULA BASTO DA SILVA	013.534.521-90

**Art. 2º Designar** os servidores conforme abaixo relacionados, para compor a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Presidente da CPL.

**MEMBROS DE APOIO:**

SERVIDOR	CPF
RUBENS SOUZA DE AGUIAR	060.364.361-22
MARIA BARBOSA DA SILVA	482.705.711-72
BEATRIZ ELISA BEHNEN	427.657.900-78
ROSIREI DE ALMEIDA SILVA DOS SANTOS	942.083.441-72
QUESIA MACHADO FREITAS MARQUES	024.041.851-44

**Art. 3º -** O edital indicará em cada certame licitatório a CPL, para atuarem no certame, com um mínimo de três integrantes.

**Art. 4º -** As atribuições da CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, dentre outras, serão:

I- o credenciamento dos interessados;

II- o recebimento e abertura dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação, seleção da melhor proposta;

III - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

**Art. 5º -** Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2019, ficam designados para atuarem no âmbito da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT e Fundo Municipal de Previdência.

**Art. 6º -** Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, tornando sem efeito a Portaria n. 015/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, aos 17 de Janeiro de 2020.

Atenciosamente,

**JOSIMAR MARQUES BARBOSA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Gabinete

Afixada no Mural do Paço Municipal de Paranatinga-MT, em 17/01/2020.